

nologia, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 3632/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 50, de 12 de março (Referência D).

Ordenação	Nome	Nota final
1.º —	Filipe Coelho da Mota Joana Mesquita Silva Ferreira	17,30 a)

a) Excluído(a) devido ao candidato se encontrar à data vinculado por tempo indeterminado a um estabelecimento do Serviço Nacional de Saúde, no caso o Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro EPE, conforme o disposto no n.º 4 do Despacho n.º 2546/2013, de 7 de fevereiro

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados, por despacho da Sr.ª Diretora Clínica de 24 de junho de 2013 e notificada aos candidatos, por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, devendo eventual interposição ser comunicada ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

26 de junho de 2013. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.
207071976



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 8633/2013

Alteração do júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Técnico Superior da área de Direito — Aviso n.º 6632/2013, de 21 de maio.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do senhor presidente da câmara, de 19 de junho de 2013, foi autorizada a alteração do júri do concurso para técnico superior da área de direito, em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto conforme aviso n.º 6632/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio, pelo que se publica a nova constituição do júri do referido concurso:

Presidente — Ana Isabel da Cruz Brázia, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro;

1.º vogal efetivo — Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

2.º vogal efetivo — Maria Alexandra Reis Subtil, Técnica Superior;

1.º vogal suplente — Maria João Pereira Almeida Fava, técnica superior responsável pelos Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal suplente — Joaquim António Rodrigues Pereira, Diretor do Departamento Operativo.

19 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

307062911

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 8634/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º, ex vie do artigo 57.º, ambas as disposições, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica notificado o arguido António Manuel Mesquita Simões, Assistente Operacional, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua do Alecrim n.º 33 2825 Sobreda de que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada datada de 19.06.2013, lhe foi aplicada, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 3/DRH/2012, a pena de demissão.

21 de junho de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia de Sousa*.

307071279

Aviso (extrato) n.º 8635/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º, ex vie do artigo 57.º, ambas as disposições, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções

Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica notificado o arguido Adriano Joaquim Mendes Teixeira, Assistente Operacional, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua D. Duarte, LT X 3.º Frente — 2810-334 Laranjeiro de que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada datada de 19.06.2013, lhe foi aplicada, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 2/DRH/2012, a pena de demissão.

21 de junho de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia de Sousa*.

307071165

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 8636/2013

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Alvaiázere aprovou, na sua sessão ordinária de 22/06/2013, sob proposta da Câmara Municipal e após discussão pública o seguinte Regulamento: Regulamento Banco de Ajudas Técnicas de Alvaiázere, que entra em vigor 15 dias após aprovação pela Assembleia Municipal.

Mais torna público que o Regulamento em apreço poderá ser consultado no site da Câmara Municipal em www.cm-alvaiazere.pt.

24 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

307069108

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extrato) n.º 8637/2013

Joaquim Morão, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, torna público que em 30 de abril de 2013, a Assembleia Municipal de Castelo Branco deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, republicada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, aprovar a 7.ª alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco (PDMCB), concelho de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série B, n.º 185, 11 de agosto de 1994 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/94), que tem por finalidade eliminar as servidões criadas pelos espaços canais, indicados como “itinerários fundamentais propostos” na Planta de Ordenamento do PDMCB (desenhos números 3, 4, 5, 7, 8, 11 e 12) e reajustar os novos espaços canais, no que diz respeito ao traçado ambientalmente aprovado para o IC31 e ao traçado que contorna a cidade de Castelo Branco no sentido sul-este-norte, com início no antigo IP6 e termo na ex-EN233.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º dos mesmos diplomas, publica-se no *Diário da República*, em anexo a este aviso, a deliberação da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2013 e as alterações efetuadas ao Regulamento e às Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDMCB.

30 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

DELIBERAÇÃO

--- Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Castelo Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 10 - Discussão e votação da proposta de “7.ª Alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco”. (Proposta n.º 16/2013)-----

--- Feita a chamada verificou-se a existência de “quórum” pelo que se passou a tratar os seguintes assuntos:-----

Ponto 10 - Discussão e votação da proposta de “7.ª Alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco”. (Proposta n.º 16/2013)-----

--- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 7.ª Alteração do Plano Director Municipal de Castelo Branco.-----

--- Estes documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata como Doc. n.º 13.-----

--- Neste ponto, a minuta da ata foi aprovada, por unanimidade (n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002).-----

----- **ESTÁ CONFORME** -----

Paços do Município de Castelo Branco, 30 de abril de 2013

O 1.º Secretário,

Carlos Simão Martins Mingacho

7.ª Alteração ao Plano Director Municipal de Castelo Branco

O artigo 7.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Castelo Branco passará a ter a seguinte redação:

Artigo 7.º

Rede municipal

“1-Rede nacional a desclassificar:

1.1 — A rede rodoviária a desclassificar é constituída pelas EN 3, EN 18, EN 18-7, EN 18-8, EN 112, EN 233, EN 240, EN 352, EN 352-1 e EN 352-2, contidas no concelho de Castelo Branco e que, não fazendo já parte da rede nacional rodoviária, passarão a integrar a rede municipal.

1.2 — Fora dos perímetros urbanos definem-se zonas non aedificandi medidas a partir do limite da plataforma da estrada, com 15 m, 12 m e 10 m, consoante esta corresponda, respetivamente, às atuais EN de 1.ª, de 2.ª ou de 3.ª classes ou dentro da zona de visibilidade, para habitação, e com 50 m para instalações previstas na alínea e) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro.

2 — Rede municipal existente:

2.1 — A rede rodoviária municipal é constituída pelas estradas e caminhos municipais, pelos arruamentos urbanos e por outras vias não classificadas exteriores aos aglomerados.

2.2 — Nas estradas e caminhos municipais referidos no artigo anterior definem-se faixas non aedificandi medidas a partir da plataforma, com 10 m de largura, para habitação, e com 20 m para outros fins.

2.3 — Nas restantes vias públicas não classificadas e fora dos aglomerados urbanos definem-se faixas non aedificandi com 5 m, medidos a partir da plataforma.

2.4 — As áreas de proteção as vias urbanas serão definidas nos planos de urbanização e de pormenor dos respetivos aglomerados.”

3 — Rede municipal proposta:

3.1 — A rede municipal proposta é a identificada na Planta de Ordenamento.

3.2 — Na rede municipal proposta definem-se faixas non aedificandi medidas a partir da plataforma, com 10 m de largura, para habitação, e com 20 m para outros fins.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

18171 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_18171_1.jpg

18171 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_18171_2.jpg

18171 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_18171_3.jpg

18172 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_18172_4.jpg

18172 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_18172_5.jpg

18172 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_18172_6.jpg

18172 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_18172_7.jpg

18173 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_18173_8.jpg
607067845

MUNICÍPIO DO CRATO**Aviso n.º 8638/2013**

João Teresa Ribeiro, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Crato, torna público em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 7 de junho de 2013 e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que durante o período de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, é submetida a apreciação pública as Propostas de Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local do Município do Crato, de Ruído do Município do Crato, de Toponímia e Numeração de Polícia do Município do Crato e de Venda Ambulante do Município do Crato.

Durante o referido período, poderão os interessados consultar os documentos no Setor de Taxas e Licenças ou ainda na página da Autarquia, através do endereço: www.cm-crato.pt

As sugestões que os interessados entendam formular deverão ser entregues no Município ou enviadas para o correio eletrónico aguas@cm-crato.pt, até ao término daquele prazo.

Para constar se publica o presente Edital, sendo ainda divulgado nos lugares habituais, através da internet e nas Juntas de Freguesia deste Município.

11 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Teresa Ribeiro*.

307042483

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 8639/2013****Discussão Pública da Alteração ao Plano de Pormenor de Vale de Sampaio**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 25 de junho de 2013, que a proposta de alteração do Plano de Pormenor de Vale de Sampaio, se encontra em discussão pública, durante 22 dias úteis, contados a partir dos 5 dias subsequentes à publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º e n.º 2 do artigo 149.º do mesmo diploma.

A proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Vale de Sampaio em causa é acompanhada de ata da conferência de serviços e outros documentos necessários à boa compreensão do processo.

A proposta estará disponível nesta Câmara Municipal, no Serviço de Atendimento ao Municípe, todos os dias úteis das 9.00h às 16.00h, na página da internet do município www.figueiradigital.com e ainda na Junta de Freguesia de Tavarede.

Durante o referido período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz ou para o e-mail ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt.

26 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *José Albino Rainho Ataíde das Neves*.

207073239

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Regulamento n.º 243/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de Loulé, aprovou em sua sessão ordinária realizada em 19 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 5 de junho de 2013 a alteração ao Regulamento Específico de estacionamento de Duração Limitada Zona 05 — Vale do Lobo.